

121ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

Item 5.1 - Deliberação CERH-MG nº 436, de 29 de abril de 2020, que aprova a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 1º período do Ciclo 2 do Progestão

Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

2º Ciclo - Período: 2019 a 2023

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA) em apoio aos SEGRHs - que integram SINGREH.



- **Objetivos:**

- construir compromissos, superar desafios comuns e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;
- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos;
- Fortalecer o modelo de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

- **Regulamentação:** [Resoluções ANA nº 379/2013](#) e 1506/2017.

PROGESTÃO em Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do **Decreto Estadual nº 46.465/2014**.

Adesão voluntária dos Estados

1º Ciclo Contrato 035/ANA/2014	2º Ciclo Contrato 030/ANA/2019
2014 a 2019	2019 a 2023
37 metas (5 de cooperação federativa; 32 estaduais)	36 metas (5 de cooperação federativa; 31 estaduais)

CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE ANA E IGAM COM INTERVENIÊNCIA DO CERH

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA CERTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS PROGESTÃO – ANO 2020	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Responsável pela atividade
Publicação de <i>Informe</i> com orientações sobre a documentação a ser apresentada para a certificação do ano de 2018 contendo modelos padrão de: Relatório Progestão 2019, Formulário de Autoavaliação 2019, Formulário de Autodeclaração 2019, ofício para solicitação de repasse de recursos e planilha sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2019	X												ANA/COAPP
Publicação de <i>Informes</i> com orientações sobre o cumprimento de metas do Progestão no ano de 2020 (1º e 2º ciclos)		X	X										ANA/COAPP
Entrega do <i>Relatório Progestão 2019</i> ⁽¹⁾ referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o estado, contemplando informações sobre a aplicação dos recursos do Programa até dezembro de 2019 ⁽²⁾			X										Entidade Estadual
Entrega dos <i>Formulários de Autoavaliação 2019 e Autodeclaração 2019</i> ⁽³⁾ referentes ao atendimento das metas estabelecidas no âmbito estadual, devidamente aprovados pelos CERHs ou entidade com função correspondente				X									Entidade Estadual / CERH
Entrega de correspondência oficial do estado solicitando a transferência anual da parcela do Progestão ⁽⁴⁾				X									Entidade Estadual
Elaboração de Notas Técnicas pelas UORGs/ANA para análise do cumprimento e cálculo do percentual de alcance de cada uma das metas de cooperação federativa (prazo de 30 dias)				X									ANA/UORGs
Elaboração de Nota Técnica pela ANA/SAS consolidando a nota final de avaliação do cumprimento de metas do Programa pelo estado, com cálculo do valor da parcela a ser repassado				X	X	X							ANA/SAS
Envio de ofício SAS ao estado via correios com AR para dar ciência do resultado da certificação e, se for o caso, solicitar apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis					X	X							ANA/SAS
Contestação das Entidades Estaduais sobre o resultado da certificação, quando for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis					X	X	X						Entidade Estadual
Nova análise do cumprimento das metas de cooperação federativa pelas UORGs/ANA, quando houver contestação, no prazo máximo de 10 dias úteis					X	X	X	X					ANA/UORGs
Ratificação ou retificação do resultado da certificação, com novo cálculo da parcela a ser repassada, comunicada ao estado por e-mail						X	X	X					ANA/COAPP
Pagamento da parcela pela ANA/SAF uma vez comprovada a regularidade fiscal da Entidade Estadual ⁽⁵⁾						X	X	X	X				ANA/SAS/SAF
Comunica o pagamento da parcela ou as pendências na regularidade fiscal por e-mail						X	X	X	X				Gestores
Realização de reuniões, oficinas ou videoconferência nos estados para acompanhamento da implementação do Programa (previsto 2 eventos no ano)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Gestores

Email encaminhado aos conselheiros do CERH em 23/04/2020

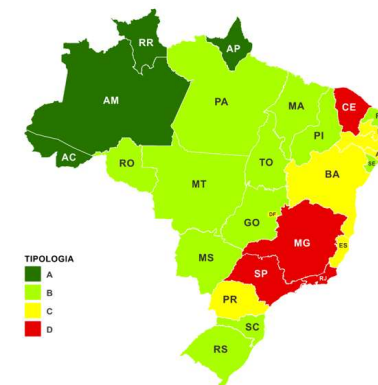
- ✓ **Envio da documentação aos conselheiros do CERH-MG e cumprimento do Contrato 030/ANA/2020**
 1. **Formulário de Autoavaliação;**
 2. **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão;**
 3. **Programa de Capacitação;**
 4. **Relatório Auditoria realizada pela ANA**
- ✓ **Apreciação CERH realizada entre os dias 23/04 a 30/04/2020;**
- ✓ **Nota Técnica de subsídio à Secretaria Executiva da Semad para assinatura e publicação da Deliberação;**
- ✓ **Deliberação Ad Referendum nº 436/2020;**

AUTOAVALIAÇÃO

Cumprimento das metas de gerenciamento em âmbito estadual - ano 2019

- **Variáveis 1.9, 3.8 e 4.7** - As justificativas em sua última linha, estão "cortadas"
- **Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos** esta variável deveria ser revisada para baixo, pois deve-se considerar o atraso da avaliação da execução das metas do PERH, bem como uma possível necessidade da revisão desse instrumento
- **Variável 4.2. Fiscalização** - Há inúmeras dificuldades estruturais que interferem na efetividade da fiscalização. baixo efetivo de servidores, poucos veículos e equipamentos, etc. Sugiro que a nota atribuída seja revisada para baixo. <http://www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao/plano-aaual-de-fiscalizacao-ambiental>.

RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO



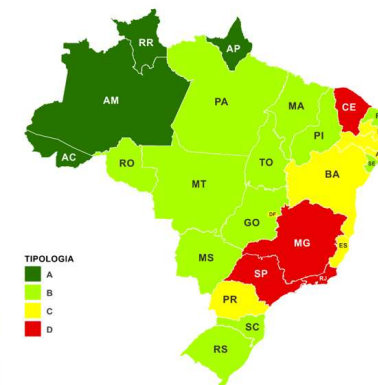
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	4	4	4
1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3	2
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	4	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3	3
1.8) Capacitação	Sim	3	4	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4	3

Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3	2
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3	3
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5	4
2.5) Planos de Bacias	Sim	3	4	4
2.6) Enquadramento	Sim	3	3	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4	4

RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO



Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
3.1) Base Cartográfica	Sim	4	4	4
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	5	5	4
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	4	4	4
3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4	3

Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4	3
4.2) Fiscalização	Sim	3	4	4
4.3) Cobrança	Sim	4	5	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3	3

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO

Plano Plurianual

- Item 8: previsão de LOCAÇÃO e não AQUISIÇÃO
- **Saldo remanescente de ano(s) anterior(es):** Explicação seja apresentada sob a forma de nota.

Cr terios gerais

C�culo do Fator de Redu�o	Quanto desconta?
a) Comprovar a gest�o patrimonial dos bens em uso pelo estado	zero a 4%
b) Apresentar Relat�rio de Gest�o na Assembleia Legislativa	zero ou 4%
c) Elaborar plano plurianual de aplica�o dos recursos e apresentar anualmente � ANA e CERH os gastos realizados	zero ou 4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado: acima de 50% e at� 50%	Zero ou 4%
Total de redu�o	At� 16%

$$FR (\%) = FR_a + FR_b + FR_c + FR_d$$

Critérios para certificação no ano 1

Peso	METAS	R\$
50%	Aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V)	500 mil
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA	Até 500 mil

Atenção: Redução de 16% sobre a certificação das metas de cooperação federativa caso seja declarado no Ofício de adesão ao segundo ciclo, assinado pelo Governador, o desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até dezembro/2018.

Critérios para certificação nos anos 2 a 5 (2020 a 2023)

AUTOAVALIAÇÃO
PLANO PLURIANUAL DE
APLICAÇÃO

Peso	METAS	R\$
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA (Anexo III)	Até 500 mil
25%	Certificação das metas estaduais pelo CERH (Anexo IV)	Até 250 mil
25%	Certificação pelo CERH dos investimentos declarados com recursos orçamentários estaduais (Anexo V)	Até 250 mil

- ✓ O Fator de Redução (até 16%), calculado após verificação dos critérios "a" a "d", é aplicado sobre o valor da certificação obtido nos Anexos III e IV.
- ✓ A ANA repassará anualmente aos estados parcela igual dos investimentos estaduais efetivados, limitados aos valores mínimo de R\$ 25 mil e máximo de R\$ 250 mil.

Valor total: até R\$ 1 milhão

Acompanhamento dos conselheiros

PÁGINA ELETRÔNICA DO PROGRAMA:

<http://progestao.ana.gov.br>

MINAS GERAIS NO PROGESTÃO:

<http://progestao.ana.gov.br/progestao/mapa/mg>

<http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/mapa/mg/o-progestao-no-estado-de-minas-gerais-ciclo-2>

<http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/o-programa/progestao-ciclo-2>

INFORMES

<http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes>

Obrigada!

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos –
ASPRH/IGAM

lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br